



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS


**AUTÓGRAFO N. 132 DE 2022**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 113 de 2022, aprovado na 17ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 16 de novembro de 2022.

**MESA DIRETORA**

  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
Presidente

  
**MARA SILVIA VALDO**  
1ª Secretária

  
**JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL**  
2ª Secretária

RECEBI EM 17/11/22  
PROTOCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Autógrafo N. 132 de 2022



Câmara Municipal de Dois Córregos  
AUTÓGRAFO

Protocolo	Data e hora	Doc. N°
1756	17/11/22 11:59	1/2022

Protocolado por: Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**PROJETO DE LEI Nº 113, DE 2022.**

**(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO**, bem como assinar termos aditivos, se necessários, objetivando a que o município sedie jogos das finais da 50ª edição do Campeonato Estadual de Futebol.

**Art. 2º** As despesas que onerarem Município em decorrência da presente lei, correrão por conta de recursos contemplados em dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.